

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600372-40.2024.6.04.0000

PUBLICAÇÃO : 03/03/2026
EM
PROCESSO : 0600372-40.2024.6.04.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (MANAUS - AM)
RELATOR : Gabinete da Vice-Presidente - Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM
REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANOS (REPUBLICANOS/AM) - ESTADUAL
ADVOGADO : DIEGO AMERICO COSTA SILVA (5819/AM)
ADVOGADO : GABRIELA DE BRITO COIMBRA (8889/AM)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE
PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536) - Processo nº 0600372-40.2024.6.04.0000 - MANAUS - AMAZONAS
RELATORA: DESA. NÉLIA CAMINHA JORGE
REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANOS (REPUBLICANOS/AM) - ESTADUAL
Representantes do(a) REQUERENTE: GABRIELA DE BRITO COIMBRA - AM8889, DIEGO AMERICO COSTA SILVA - AM5819

DESPACHO

Cuida-se de pedido de inserções de propaganda partidária do Diretório Regional do Partido REPUBLICANO.

DESPACHO

Cuida-se de pedido de inserções de propaganda partidária do Diretório Regional do Partido REPUBLICANO.

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (DJE/TRE-AM). Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-am.jus.br/>

Manaus, disponibilizado segunda-feira, 02 de março de

Ano 2026 - n. 37

2026

8

Informa à Secretaria Judiciária que, até a presente data, o Partido não fez a juntada aos autos do arquivo contendo o conteúdo da inserção, conforme determina o art. 17 da Res.-TSE nº 23.679 /2022:

Art. 17. Até 5 (cinco) dias após a primeira veiculação de cada peça de propaganda partidária, os partidos políticos deverão juntar aos autos do processo respectivo, no PJe, arquivo com o conteúdo da inserção.

Pelo exposto, INTIME-SE a agremiação partidária, na pessoa de seu Presidente para, no prazo de 5 (cinco) dias, promover a juntada aos presentes autos do conteúdo da inserção acima referida, sob pena de responder por crime de desobediência - Art. 17, § 2º, da Res.-TSE nº 23.679/2022:

§ 2º Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a relatora ou o relator, de ofício ou mediante requerimento, expedirá ordem para que o presidente do órgão partidário responsável promova a juntada dos arquivos de mídia, sob pena de responder por crime de desobediência.

À Secretaria Judiciária, para as providências a seu cargo.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026

Desa. Nélia Caminha Jorge

Relatora

PROPAGANDA PARTIDARIA(11536) Nº 0600114-93.2025.6.04.0000

PUBLICAÇÃO EM : 03/03/2026
PROCESSO : 0600114-93.2025.6.04.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (MANAUS - AM)
RELATOR : Gabinete da Vice-Presidente - Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM
REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL/AM) - ESTADUAL
ADVOGADO : NATALIA DEMES BEZERRA TAVARES PEREIRA (62004/PR)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Secretaria Judiciária

Processo n. 0600114-93.2025.6.04.0000 - PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536)

Representante do(a) REQUERENTE: NATALIA DEMES BEZERRA TAVARES PEREIRA - PR62004

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL/AM) - ESTADUAL

Gabinete da Vice-Presidente - Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

INTIMAÇÃO

Por este ato, INTIMO o PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL/AM para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias junte os arquivos de mídia contendo as inserções de propaganda partidária, conforme determinação do r. despacho constante no id n. 12019030.

A resposta deverá ser apresentada por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), acessível na página deste Tribunal na *internet* em: <https://pje.tre-am.jus.br/pje/login.seam>.

Secretaria Judiciária em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

ALBERT DA SILVA PEIXOTO

SEPROC/SJD/TRE-AM

PROPAGANDA PARTIDÁRIA(11536) Nº 0600371-55.2024.6.04.0000

PUBLICAÇÃO EM : 03/03/2026
PROCESSO : 0600371-55.2024.6.04.0000 PROPAGANDA PARTIDÁRIA (MANAUS - AM)
RELATOR : Gabinete da Vice-Presidente - Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM
REQUERENTE : PARTIDO SOLIDARIEDADE (SD/AM) - ESTADUAL
ADVOGADO : DAVID DAVID PAIVA (15503/AM)
ADVOGADO : LUCAS LUNIERE GOMES (15410/AM)
ADVOGADO : RICARDO AUGUSTO DA FONSECA NOGUEIRA FILHO (15838/AM)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Secretaria Judiciária

Processo n. 0600371-55.2024.6.04.0000 - PROPAGANDA PARTIDÁRIA (11536)

Representantes do(a) REQUERENTE: LUCAS LUNIERE GOMES - AM15410, RICARDO AUGUSTO DA FONSECA NOGUEIRA FILHO - AM15838, DAVID DAVID PAIVA - AM15503

REQUERENTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE (SD/AM) - ESTADUAL

Gabinete da Vice-Presidente - Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

INTIMAÇÃO

Por este ato, INTIMO o PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD/AM para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias junte os arquivos de mídia contendo as inserções de propaganda partidária, conforme determinação do r. despacho constante no id n. 12019026.

A resposta deverá ser apresentada por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), acessível na página deste Tribunal na *internet* em: <https://pje.tre-am.jus.br/pje/login.seam>.

Secretaria Judiciária em Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ALBERT DA SILVA PEIXOTO